



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR N. 304, DE 28 de Fevereiro de 2001.**  
**Dispõe sobre extinção de cargos da estrutura administrativa do governo municipal.**

O Prefeito do Município de Leme, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica alterada a estrutura administrativa do governo municipal com a extinção dos cargos de provimento em comissão abaixo discriminados:

~~Entre os criados pela Lei Complementar nº 53, de 7 de outubro de 1.992:~~

a) ~~Dois cargos de assessor de gabinete - 5 UPRG;~~

b) ~~Dois cargos de oficial de gabinete - 2,5 UPRG.~~

~~II- Entre os criados pela Lei Complementar nº 62, de 26 de março de 1.993:~~

a) ~~No Gabinete do Prefeito: três cargos de oficial executivo - 2,5 UPRG; e dois cargos de assessor de comunicação social - 5 UPRG;~~

b) ~~Na Secretaria de Governo: dois cargos de assessor de secretaria - 5 UPRG; e um cargo de oficial de secretaria - 2,5 UPRG;~~

c) ~~Na Secretaria dos Negócios Jurídicos: um cargo de assessor jurídico - 9 UPRG; e um de assessor de secretaria - 5 UPRG;~~

d) ~~Na Secretaria de Planejamento: três cargos de assessor de secretaria - 5 UPRG; e um de oficial de secretaria - 2,5 UPRG;~~

e) ~~Na Secretaria de Educação e Cultura: um cargo de assessor de secretaria - 5 UPRG;~~

f) ~~Na Secretaria dos Serviços Públicos: um cargo de assessor de secretaria - 5 UPRG; e dois cargos de oficial de secretaria - 2,5 UPRG;~~

g) ~~Na Secretaria da Saúde: três cargos de assessor de secretaria - 5 UPRG; dois cargos de oficial de secretaria - 2,5 UPRG; e quatro cargos de supervisor de postos de saúde - 2,5 UPRG;~~

h) ~~Na secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: um cargo de assessor de secretaria - 5 UPRG;~~

i) ~~Na Secretaria de Esportes e Turismo: um cargo de assessor de secretaria - 5 UPRG; e três cargos de oficial de secretaria - 2,5 UPRG;~~



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Entre os criados pela Lei Complementar nº 93, de 1º de dezembro de 1.993:

- a) Na Secretaria de Administração: dois cargos de oficial de secretaria - 2,5 UPRG;
- b) Na Secretaria de obras: um cargo de assistente de secretaria - 5 UPRG; e dois cargos de oficial de secretaria - 2,5 UPRG.

IV – Entre os criados pela Lei Complementar nº 143, de 30 de março de 1995:

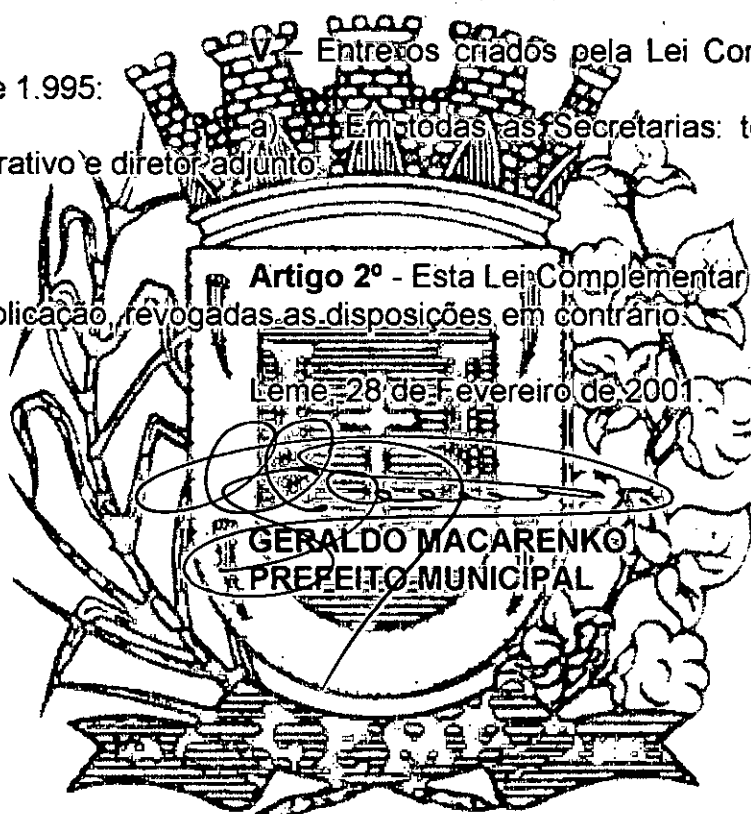
- a) Na Secretaria de Transportes e Viação: 1 cargo de assessor de secretaria - 5 UPRG; e um cargo de oficial de secretaria – 2,5 UPRG.

Entre os criados pela Lei Complementar nº 153, de 4 de julho de 1.995:

- a) Em todas as Secretarias: todos os cargos de diretor administrativo e diretor adjunto.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme - 28 de Fevereiro de 2001.



GERALDO MACARENKO  
PREFEITO MUNICIPAL